



# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE BELMONTE

### EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

#### 1 - DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Por determinação do Senhor Jair Antonio Giumbelli, Prefeito Municipal, a autoridade que lhe é atribuída, tornamos público que dia 04 de junho de 2023 efetivou-se a aquisição contratação 68 horas de serviço de caminhão basculante capacidade mínima 10 toneladas.

#### 2- OBJETO

O objeto de que trata o presente a contratação 68 horas de serviço de caminhão basculante, com capacidade mínima de 10.000 toneladas, destinado no transporte de cascalho para manutenção estradas gerais e secundarias nas comunidades do interior do município de Belmonte-SC, por dispensa do certame, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	68	HRS	ENGLER TERRAPLANAGENS	SERVIÇO DE CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE DE 10.000 TONELADAS PARA TRANSPORTES DE CASCALHO PARA MANUTENÇÃO ESTRADAS GERAIS E SECUNDARIAS NAS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE BELMONTE	250,00	17.000,00
<b>Total</b>						17.000,00

#### 3 - DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

2.1 - A contratação de empresa com caminhão basculante com capacidade mínima de 10.000 toneladas para transportes de cascalho nas estradas gerais e secundarias para manutenção e melhorias das mesmas, tendo em vista que a frota do município não suporta a demanda dos serviços, e com período chuvoso e necessário a constante manutenção, assim melhorando o acesso e a trafegabilidade dos veículos, máquinas nas estradas do interior.

A presente Dispensa de licitação se encontra amparada pela Lei de Licitações e Contratos, tendo em vista que os serviços requisitados totalizam R\$ 17.000,00 (dezessete mil, seiscentos reais) preço que admite a Dispensa de acordo com o artigo 24, II, da Lei 8.666/93: Art. 24

É dispensável a licitação: [...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo

Tel./Fax (49) 3625 0066

[www.belmonte.sc.gov.br](http://www.belmonte.sc.gov.br) - e-mail: [belmonte@belmonte.sc.gov.br](mailto:belmonte@belmonte.sc.gov.br)

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

2.2 - Considerando a contratação, em virtude da grande demanda de serviços os caminhões da municipalidade para transportes de calcário, assim fomentando a agricultura e incentivando o cuidado com a terra, a contratação se faz necessária para atender a demanda dos serviços e as melhorias necessários nas estradas das comunidades do interior do município.

Os atos em que se realize a dispensa de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, **se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato**, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

### 4 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

4.1 - A empresa **ENGLER TERRAPLANAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 80.071.483/0001-54, realizada a pesquisa de preço para o objeto a ser contratado, diga-se, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a hora, totalizando o valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), conforme abaixo especificado no item e objeto.

### 5 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DOS PRAZOS:

5.1- O contratado deverá prestar o serviço no prazo máximo de 1 (um) dia após a solicitação do Secretário responsável, devendo proceder ao transporte do cascalho nos locais indicados pelo responsável.

5.2 - Os preços cotados não serão reajustados.

### 6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado até dia 10 do mês subsequente à prestação do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal, desde que esteja em condições de liquidação e pagamento. Consigne-se que serão efetuadas as retenções de tributos, quando couber, nos termos da legislação vigente.

6.2 - Juntamente da nota fiscal, a Secretaria responsável apresentará relatório dos serviços prestados.

### 7- DA DESPESA

7.1 - Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
-------------------	---------	-------------	-----------

Tel./Fax (49) 3625 0066

[www.belmonte.sc.gov.br](http://www.belmonte.sc.gov.br) - e-mail: [belmonte@belmonte.sc.gov.br](mailto:belmonte@belmonte.sc.gov.br)

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE BELMONTE**

2.023.3390.00	10000	78/2023	Manut. e Func. Dpto. Transportes e obras
---------------	-------	---------	--

## 8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - A empresa contratada apresentou a seguinte documentação para comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme exigências do art. 27 da Lei 8.666/93, especialmente:.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova da regularidade conjunta para com a Fazenda Federal, União e Previdência (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com as prerrogativas da Lei 12.440/11, com validade;

## 9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é será publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM, obedecido o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Belmonte- SC, 04 de julho de 2023.

Jair Antonio Giumbelli  
Prefeito Municipal

**TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC nº. 36.087